

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.944 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 70, de 15 de julho de 2006, resolve nomear os representantes relacionados abaixo para, juntamente com os demais membros nomeados através dos Decretos nºs 11.564/15, 11.607/15, 11.696/15 e 11.864/16, integrarem o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico – CONDEPHACT:

I. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE POÇOS DE CALDAS – ACIA:

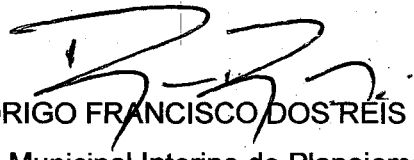
- a) **ARTHUR MORETTI BRESSANE** – doravante Titular, em substituição a Fábio Junqueira Bressane;

II. REPRESENTANTES DO SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINDUSCON:

- a) **ANDRÉ PAIVA GARCIA** – Titular, em substituição a Guilherme de Paiva Posso;
- b) **CARLOS ALBERTO GULART** – Suplente, em substituição a Rodrigo Costa Batista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JULHO DE 2016.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


RODRIGO FRANCISCO DOS REIS
Secretário Municipal Interino de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 12.161, de 08 / 07 / 2016.